



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES

LEI Nº 1.810/2026.

ALTERA ANEXOS DO PPA E LDO DE 2026, ABRE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), para contrapartida do município para pavimentação e drenagem de estradas vicinais no município, conforme classificação orçamentária abaixo:

130 - Secretaria Municipal de Agricultura

001 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 - Agricultura

122 – Administração Geral

003 – Apoio Administrativo

1.112 – Pavimentação e Drenagem Estradas Vicinais

44905100 – Obras e Instalações.....R\$4.900,00

Fonte de Recurso - 150000001

Art. 2º Os recursos para suportar a abertura do referido crédito, advirão de cancelamentos parciais de dotações orçamentárias seguinte:

130 - Secretaria Municipal de Agricultura

001 – Secretaria Municipal de Agricultura



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO **Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES*

20 - Agricultura

122 – Administração Geral

040 – Melhoria na qualidade de Vida do Produtor Rural

1.007 – Realização de Leilões Agropecuários e Outros Festejos

339036000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$4.900,00

Fonte de Recurso - 150000001

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário na forma do § 1º, art. 2º da LINDB.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 20 de abril de 2026.

EMERSON LIMA

Presidente da Câmara Municipal